



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

**Município Hulha Negra – RS**

**CNPJ 94.702.784/0001-43**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

### **1. OBJETO**

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor
Salgados Diversos	1000(13KG)	<b>R\$ 40,23</b>	R\$ 522,99
Torta doce	16kg	<b>R\$ 38,95</b>	R\$ 623,22
total			R\$ 1.146,19

#### **1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam familiares ou comunitários, contribuindo na melhoria da qualidade de vida nos territórios; - Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a rede de proteção social de assistência social, promovendo o usufruto dos direitos socioassistenciais; - Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

*"Há um início e um fim, mas tudo é vida"* disse uma aluna, quando questionada sobre seu entendimento sobre o processo de envelhecimento.

O crescimento da população de idosos, em números absolutos e relativos, é um fenômeno mundial. Em 1950 eram cerca de 204 milhões de idosos no mundo e, já em 1998, quase cinco décadas depois, este contingente alcançava



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

579 milhões de pessoas, um crescimento de quase 8 milhões de idosos por ano. Segundo projeções estatísticas, em 2050, a população idosa será de 1,9 bilhão de pessoas montante equivalente à população infantil de 0 a 14 anos de idade, ou um quinto da população mundial. Uma das explicações é o aumento, verificado desde 1950, de 19 anos na esperança de vida ao nascer em todo o mundo. Os números mostram que, atualmente, uma em cada dez pessoas tem 60 anos de idade ou mais e, para 2050, estima-se que a relação será de uma para cinco em todo o mundo, e de uma para três nos países desenvolvidos. As consequências do crescente número de idosos implicam em aumento das demandas sociais, e passam a representar um grande desafio político, social e econômico.

Desta forma, o tema envelhecimento antes pertencente aos domínios da geriatria e da gerontologia, começou a ganhar espaços em outras áreas do conhecimento. Apesar dos avanços tecnológicos na área médica da geriatria, tudo que se consegue até o momento é retardar alguns dos efeitos do envelhecimento em nosso organismo. De tal sorte que o declínio físico e muitas vezes intelectual, como consequência do envelhecimento continua sendo um grande desafio para a ciência e uma preocupação constante em diferentes áreas de estudo. O envelhecimento populacional, aliado à falta de políticas públicas voltadas a essa nova realidade mundial, vem preocupando todos os segmentos da sociedade.

Os lanches serão para os encontros de idosos que se realizara nos dias:  
16,17,18 de agosto de 2023.

Salgados folhados
Torta doce

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**Despesas:**

**Dotação orçamentaria 2327**

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

- Promover palestras e debates sobre temas relacionados à terceira idade e outros assuntos de interesse dos idosos.
- Resgatar o potencial individual de cada idoso, no sentido de que passem a ministrar eles próprios, oficinas dos mais variados temas de interesse dos idosos
- Oportunizar a livre escolha dos indivíduos em participar de atividades, físicas, artísticas e culturais;
- Resgatar o conceito de tempo livre, através das atividades propostas pelo programa;
- Proporcionar um encontro salutar entre as pessoas oportunizando a reinserção social

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ R\$ 1.146,19

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente aquisição;

8.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, às obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **9.2 DA CONTRATANTE**

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**Hulha Negra 14 de agosto de 2023.**

---

**CPF nº 691 842 590 00**